

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS Nº022/2022

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação por tempo determinado de Pessoal para exercer as funções do Projeto: **OFICINAS DE CULINÁRIA ÉTNICA E CULTURAL - BATUKA NA COZINHA**, nas funções e quantidades de acordo com as descrições do item 1.2 e de acordo com o Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Oficineiro aula de Canto	1	Desenvolverá atividades como instrutor oficineiro de canto coral, conforme metodologia do programa.	R\$ 75,00 hora/aula	Microempreendedor individual-MEI
Oficineiro aula de Percussão	1	Desenvolverá atividades como instrutor oficineiro de Percussão, conforme metodologia do programa.	R\$ 75,00 hora/aula	Microempreendedor individual-MEI
Oficineiro aula de violão	2	Desenvolverá atividades como instrutor oficineiro de aulas de violão no programa, conforme metodologia do programa.	R\$ 75,00 hora/aula	Microempreendedor individual-MEI
Oficineiro aula de Culinária	1	Desenvolverá atividades como instrutor oficineiro de Culinária, conforme metodologia do programa.	R\$ 75,00 hora/aula	Microempreendedor individual-MEI

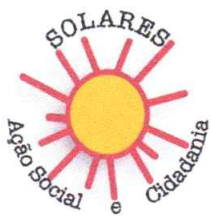
2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;
- 2.5. Disponibilidade para exercer a função nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:





- a) Registro Geral do Representante legal
- b) CPF do Representante legal
- d) Comprovante de Residência do Representante legal
- d) Certidão de Inscrição do CNPJ
- e) Certidão de Regularidade do FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela SRF
- g) Certidão Negativa de Débitos - CAD-ICMS
- h) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – municipal
- i) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Termo de Referência para o qual está concorrendo.

3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas

3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Data: 20/06/2022

- a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.
- b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes do Edital

3.3.2 Etapa 2: Avaliação técnica-comportamental

c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 23/06/2022

3.3.3. Etapa 3: Classificação final

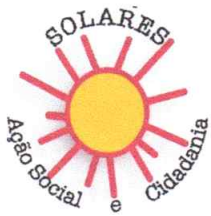
d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 24/06/2022

4.1. Após o resultado final da seleção, SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, convocará os candidatos mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da convocação.

4.3. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e a validade dos documentos necessários e relacionados no Edital.



4.4. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o Candidato será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.5. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

4.6. As opiniões e recomendações realizadas pelo Contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

4.7. O candidato selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e currículo. A segunda a Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo será realizado por equipe técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

5.1. ETAPA 1- Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

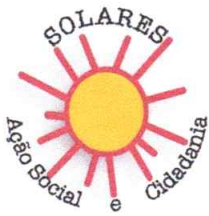
b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada

b.2. A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para entrevista. A avaliação da experiência profissional (EP) para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise do currículo comprovado, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os seguintes itens: comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 60 pontos): O candidato receberá 10,0 (cinco) pontos por ano de experiência no setor público ou privado, considerando no máximo 6 anos de experiência, e 5,0 (cinco) pontos para cada ano de estágio (até 20 pontos).

Experiência na realização de pesquisas científicas e publicação de trabalhos técnico científicos relacionados ao tema do Edital. (Não se considerará resumo). O candidato receberá 5,0 (dois) pontos por pesquisa e publicação de trabalhos técnico-científicos. Será considerado o máximo de 05 (Cinco) pesquisas e publicações.

Comprovação de experiência profissional em coordenação e moderação de eventos (Até 15 pontos): o candidato receberá 5,0 (cinco) pontos por evento. Será considerado o máximo de 3 (três) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu Currículo serão submetidos a uma avaliação técnica-comportamental via entrevista. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no



desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

5.2. ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental

Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Nesta fase os candidatos serão apenas recomendados ou não. No entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a avaliação da análise curricular e recomendação positiva da entrevista. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo serão por conta dos candidatos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O candidato cederá a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

7. DOS RECURSOS

7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

7.2. A prestação do serviço será realizada por até 6(seis) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme Termo de Referência, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

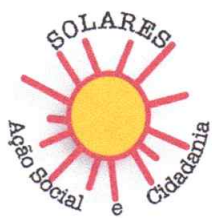
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA e pelo Projeto.

8.2. O candidato selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.4. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA poderá revogar ou anular a presente



seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

8.5. Em caso de desistência, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2022

Hudila Monico da Fonseca
Hudila Monico da Fonseca
Diretor de Finanças
Solares – Ação Social e Cidadania

